

TERMO ADITIVO Nº 012/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2015

**PROCESSO Nº** 6110.2018/0010039-0

**PARTÍCIPES:** A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** AMPLIAÇÃO das equipes assistenciais, com oferta de mão de obra de: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Assistente Social e Auxiliares administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos) a ser ofertada pela Autarquia Hospitalar Municipal para o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro, visando o atendimento de 10 (dez) leitos de UTI para o período de **Novembro e Dezembro de 2020**, conforme Ofício SAS 368/2020.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.156.336,46 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] conforme Portaria nº 335.2020-SMS.G, publicado no Diário Oficial da Cidade em data de **03/09/2020**, na página nº **65**, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 012/2020 ao Convênio nº 001/AHM/2015**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

**1.1 AMPLIAÇÃO** das equipes assistenciais, com oferta de mão de obra de: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Assistente Social e Auxiliares administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos) a ser ofertada pela Autarquia Hospitalar Municipal para o Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro, visando o atendimento de 10 (dez) leitos de UTI para o período de **Novembro e Dezembro de 2020**, conforme Ofício SAS 368/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIENTE**

Além das obrigações e responsabilidades dispostas na Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº. 001/2015-AHM, complementar-se-ão as seguintes obrigações:

- 2.1** Orientar a equipe da **CONVENIADA** quanto aos protocolos implantados na Unidade Hospitalar e, quando não os houver, a **CONVENIADA** poderá implantar os protocolos da **CONVENIADA**;
- 2.2** Permitir que **CONVENIADA** utilize seus POPs referentes às Ações de Enfermagem, visando a qualidade da assistência prestada pela **CONVENIADA**;
- 2.3** Disponibilizar equipamentos e mobiliários em condições de utilização;
- 2.4** Garantir a regularidade no abastecimento de materiais de consumo, material médico hospitalar, gases medicinais e medicamentos padronizados necessários à prestação de serviços;
- 2.5** Disponibilizar área física em perfeitas condições de trabalho para a adequada prestação de serviços;
- 2.6** Disponibilizar equipe adequada e suficiente de vigilância e limpeza;

- 2.7 Garantir que não falem quaisquer medicamentos e demais insumos a serem utilizados pela equipe de enfermagem e de médicos sob a gestão da entidade;
- 2.8 Disponibilizar vestiário com armários para adequada guarda de pertences dos profissionais da **CONTRATADA**;
- 2.9 Disponibilizar EPRs e EPCs livre demanda para os profissionais da **CONTRATADA**;
- 2.10 Disponibilizar espaço físico para instalação de equipamentos tecnológicos para o controle e organização de demandas administrativas, assim como infraestrutura tecnológica (computador, impressora e rede para extração de relatórios);
- 2.11 Garantir a participação da **CONTRATADA** em reuniões internas que envolvam suas equipes;
- 2.12 Garantir alinhamento das rotinas assistenciais visando harmonioso trabalho em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

- 3.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/11/2020 a 31/12/2020**, no valor mensal de **R\$ 1.156.336,46** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), a ser apuradas e efetivadas junto da prestação de contas, observadas a distribuição mensal descrita no plano de trabalho e no plano orçamentário, onerando a dotação orçamentária n.º 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.
- 2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, conforme Plano de Trabalho (DOC. SEI n.º 034105095), descrito abaixo:

<b>AMPLIAÇÃO de 10 (dez) leitos de UTI</b>	<b>NOV/20</b>	<b>DEZ/20</b>	<b>TOTAL</b>
<b>VALOR DE CUSTEIO</b>	526.688,20	526.688,20	1.053.376,40
<b>VALOR INSTITUCIONAL</b>	51.480,03	51.480,03	102.960,06
<b>VALOR DE INVESTIMENTO</b>	-----	-----	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 578.168,23</b>	<b>R\$ 578.168,23</b>	<b>R\$ 1.156.336,46</b>

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 012/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 01 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

  
\_\_\_\_\_  
**HARUO ISHIKAWA**  
CONVENIADA  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **SAS-OSS SECONCI**  
**Danusa Almeida Santos Ramos**  
CPF: **[REDACTED]**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **RENATA PIZZOTTI PAREDES**  
CPF: **[REDACTED]**